



# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.02.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

#### Lote : 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal refinado em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	KG	9000			
<b>Total:</b>						

#### Lote : 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz parboilizado tipo 1 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	KG	9000			
0002	Feijão (de corda) tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, com identificação do produto de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem), grãos secos e limpos. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	KG	2000			
<b>Total:</b>						

#### Lote : 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes	KG	250			
0002	Caldo de galinha e/ou de carne - Caixinha com 02 (dois) tabletes de 9,5 gramas, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, alho, salsa, extrato de leveduras, água, cúrcuma, carne de frango, aromatizante, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico contém glúten, corante de caramelo. Contendo data de validade de 180 dias no mínimo no ato da entrega	CX	5000			
0003	Colorau em pó à base de urucum; em pacote de 100 gramas, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo.	PCT	4000			



# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	com validade m�nima de 06 meses da entrega do produto					
0004	Sal refinado iodado - Sal refinado, iodado, embalagem prim�ria pl�stica de 1.000g, inviolada, n�o furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas	PCT	1000			
0005	Tempero completo SEM PIMENTA em embalagens de 300 gramas, com embalagem em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo, com validade m�nima de 06 meses a partir da entrega do produto	UND	1000			
0006	Vinagre de �lcool com lim�o em embalagem pl�stica de 500 mL, conforme solicita�o da secretaria de educa�o. Embalagem em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o e consumo, com validade m�nima de 06 meses da entrega do produto	Gfa	1000			
<b>Total:</b>						

### Lote : 04 - G neros Aliment cios

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	�leo de soja refinado tipo 1, em embalagem pet com conte�do de 900ml, sem colesterol, com identifica�o do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, subst�ncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo m�nimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Gfa	3000			
<b>Total:</b>						

### Lote : 05 - G neros Aliment cios

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Bebida l�ctea sabor chocolate em embalagem de 200ml - inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e sa�de humana. Validade m�nima de 03 meses de entrega do produto. Em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo	UND	12000			
0002	Bebida l�ctea sabor morango, em embalagem de 200ml - inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e sa�de humana. Validade m�nima de 03 meses de entrega do produto. Em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo	UND	10000			
0003	Suco de frutas sabores variados - embalagem de 200ml - sabores determinados conforme a solicita�o da secretaria de educa�o. Inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sa�de humana. Em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo	UND	12000			
<b>Total:</b>						

### Lote : 06 - G neros Aliment cios

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Biscoito doce tipo maria - sabores comuns e de chocolate- conforme determina�o da secretaria de	PCT	10000			



# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	educação, em pacote de 400 gramas, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
0002	Biscoito salgado tipo cream cracker e/ou integral - sabor determinado conforme solicitação da secretaria de educação, em pacote de 400 gramas, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	PCT	10000			
<b>Total:</b>						

### Lote : 07 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carne de gado moída congelada, embalada à vácuo, pacotes transparentes de 500 gramas, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data da entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado	PCT	15000			
0002	Peito de frango congelado sem tempero, embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data da entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado	KG	12000			
0003	Proteína texturizada de soja no sabor carne e frango. Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 450g, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote	PCT	5000			
<b>Total:</b>						

### Lote : 08 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Chocolate em pó em pacote de 400 gramas, mínimo de 50% de cacau, de preparo instantâneo, composição: açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de	PCT	5000			



# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja e vitaminas. A embalagem deverá está em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega					
0002	Leite em pó integral, em embalagem de 200g, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega	PCT	25000			
0003	Mistura de 5 (cinco) cereais (trigo, milho, arroz, aveia e cevada), armazenado em pacote de 230g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade de mínimo de 06 meses da data de entrega do produto	PCT	2000			
0004	Mistura de cereais tipo farinha láctea, armazenado em pacote de 230g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade no mínimo de 06 meses a partir da entrega do produto	PCT	2000			
<b>Total:</b>						

### Lote : 09 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Amido de milho variados sabores - conforme determinação da secretaria de educação em embalagem de 200 gramas	PCT	2000			
0002	Farinha de milho flocada, embalagem primária de papel atóxico, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 gramas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	PCT	8000			
0003	Macarrão tipo espaguete, embalagem primária de 500 gramas, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	PCT	8000			
<b>Total:</b>						

### Lote : 10 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pão para cachorro quente, embalagens contendo 10 unidades de pão de 50g. O produto deverá ser	PCT	4000			



**Prefeitura Municipal de Aurora**

**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



transportado em embalagens de plástico, higienizadas e fechadas, de tal forma que evite a sua contaminação, inclusive por poeira. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Prazo mínimo de validade de 03 meses da entrega do produto									
<b>Total:</b>									

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Aurora, e do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Raimundo Leite Leal, residente e domiciliada na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e CGF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade PREGÃO nº 2019.02.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2019.02.08.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelo Sr. Raimundo Leite Leal, Secretário Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar



requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..	..	.....	.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não



superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.





# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de Aurora**

**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Aurora - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....